



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.305 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 38.839,13 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.3010004.2021	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	195	8.017,16
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4510001.1003	Pavimentação Asfáltica Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		345
10.065,09			
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	359	20.756,88
Total da Suplementação:			38.839,13

Art. 2º A suplementação da Ficha 195 dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação da ficha de receita nº 87 devido a atualização de valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo municipal de Saúde referente à Assistência Farmacêutica Básica.

Art. 3º A suplementação da ficha 345 e 359 dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.10.00 **Departamento de Obras e Serviços**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.10.01	Departamento de Obras e Serviços		
15.4520002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	367	30.821,97
	Total da Anulação:		30.821,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de março de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.